



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.702, DE 28 DE JUNHO DE 2018

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Itapira autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>010101</b>	<b>SECRETARIA DE CÂMARA</b>			
01031001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara			
319167	01 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$		40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>010101</b>	<b>SECRETARIA DE CÂMARA</b>			
01031001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de junho de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.P. DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**